

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 072/2017 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO N°02/2018, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA THAYNARA FRANCIS MARQUES DA EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 072/2017** e seu respectivo **Termo Aditivo n.º02/2018**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, neste ato, representado pelo seu gestor o senhor, **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n.º 3745161- 2º VIA – DGPC/GO, e CPF n.º 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, n.º 722, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, empresa **FLV ENFERMAGEM LTDA-ME**, inscrita n.º CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/n.º, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP n.º 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia a Sr.ª **THAYNARA FRANCIS MARQUES**, portadora da carteira de identidade n.º 5.308.721 – SSP/GO, CPF n.º 033.726.481-37, COREN-GO n.º 000.511.353, residente e domiciliada na Rua Luziano Inácio, n.º 264, Qd. 71, Lt. 0, Setor Central, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento n.º 001/2017, nos termos do art. 25 da Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM n.º 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM n.º 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão em comum da Credenciada do contrato 072/2017 e seu respectivo termo aditivo, que passará a ter efeito dia 04 de Outubro de 2019, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, do edital para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho na especialidade de **ENFERMEIRA**, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia e UBS's (Unidade Básica de Saúde), bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomes	Nº conselho	Especialidade	Local
THAYNARA FRANCIS MARQUES	COREN-GO, nº 000.511.353	ENFERMEIRA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no Ofício nº 229/2019, que informa que a Prestadora de Serviços em questão, está deixando suas atividades como Técnica de Enfermeira devido ao descumprimento contratual, em consonância com o Artigo 78, inciso I, II, III, IV e V, na forma unilateral previsto no Artigo 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

De ciências ao interessado quanto ao presente distrato.

Buriti Alegre (GO), 04 de Outubro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 243/2017

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____